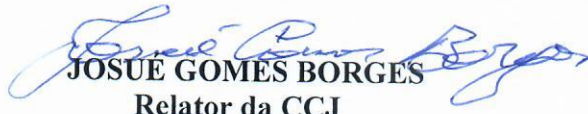




**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ.**

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023 AS 10:00 HRS., A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), JOSUÉ GOMES BORGES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, AUSENTE A SUPLENTE, Para deliberação em único turno do PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO POVOADO PARUÁ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (EM REGIME DE URGÊNCIA); e do PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DURANS SILVA, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Iniciada a discursão, o Presidente deu conhecimento das matérias aos demais Membros da CCJ, que em seguida, foram remetidas à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade. Que após analisar primeiramente, por ser em regime de urgência, o PL Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL, emitiu o SEU VOTO PELA APROVAÇÃO; apresentado o voto do Relator aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação do PL ora analisado, passando a ser o PARECER Nº 032/2023 da CCJ. Ato contínuo, passou-se a apreciação do PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DURANS SILVA, que fora remetido à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar o referido PL, emitiu o SEU VOTO PELA APROVAÇÃO; apresentado o voto do Relator aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação do Projeto de Lei ora analisado, passando a ser o PARECER Nº 033/2023 da CCJ. Proferido o voto do Relator, e logo a conseqüente votação dos demais Membros da CCJ, o Projeto de Lei Nº 001/2023 de autoria do Vereador José de Ribamar Cabral, foi aprovado através do Parecer da CCJ nº 032/2023; e o Projeto de Lei Nº 001/2023 de autoria do Vereador Alexandro Durans Silva, aprovado através do Parecer da CCJ nº 033/2023, ambos, por unanimidade. SÃO OS PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ (032/2023 e 033/2023). SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 22 DE JUNHO DE 2023.

  
RAIMUNDO FERNANDES  
Presidente da CCJ

  
JOSUÉ GOMES BORGES  
Relator da CCJ

  
ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS  
Secretária da CCJ